

**Diário Oficial Número: 27139**

**Data: 08/11/2017**

**Título: PORTARIA Nº 208/2017/GBSES**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA**

**Link permanente:**

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15025/#e:15025/#m:95785>

**PORTRARIA Nº 209/2017/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ordenado o pagamento do cofinanciamento estadual das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24hs nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **SETEMBRO/2017**, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento

**Ação:** 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

**Subação:** 3 - Organização da Rede de Atenção de Urgência e Emergência

**Tarefa:** 2 - Adequar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências às necessidades locorregionais.

**Fonte de Recursos:** 134

**Natureza de Despesas:** 3.3.41.41.010.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017.

**ANEXO ÚNICO**

**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência SETEMBRO/2017**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT./ (R\$) (25%)	VALOR/MÊS (R\$)
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro Habilitada/Qualificada- conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	1	325.000,00	325.000,00
BAIXADA CUIABANA	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE Habilitada - conf. Resol. CIB nº. 046 de 08/06/2017	1	162.500,00	162.500,00
<b>Sub-Total - Baixada Cuiabana</b>			<b>2</b>		<b>487.500,00</b>
		UPA I Habilitada - conf.			

NOROESTE	JUÍNA	Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	1	65.000,00	65.000,00
<b>Sub-Total - Noroeste</b>			<b>1</b>		<b>65.000,00</b>
TELES PIRES	SORRISO	UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	1	65.000,00	65.000,00
<b>Sub-Total - Teles Pires</b>			<b>1</b>		<b>65.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>617.500,00</b>